



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 257/2023 - PROECE/UFMS

*4ª Caminhada nos Câmpus UFMS – 2023*

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Esporte (PROECE), torna pública a chamada para participação comunitária das atividades da "4ª CAMINHADA NOS CAMPUS", a se realizar em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Esporte da UFMS, da Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023 e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. A 4ª CAMINHADA NOS CÂMPUS UFMS tem como objetivo fomentar a prática de atividade física, promover a adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e incentivar a interação entre a comunidade universitária e a população em geral.

### 2. DA DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

2.1. A 4ª CAMINHADA NOS CÂMPUS UFMS será realizada no **DOMINGO, dia 17 de setembro de 2023**, com **início às 7h30min**, sob qualquer condição climática.

### 3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do evento, pessoas que congregam a comunidade interna e externa da UFMS, com idade mínima de 7 anos completos na data do evento (acompanhadas pelos pais/responsáveis), sexo masculino e feminino.

### 4. DAS PROVAS, CATEGORIA E NAIPES

4.1. O evento será composto por uma prova única:

Prova	Categoria	Naipes
Caminhada (3.5 km)	Geral	Masculino e Feminino

4.2. A idade mínima para a participação da prova de caminhada será 7 anos, devendo, no ato da inscrição, o responsável assinar o Termo de Autorização e de Responsabilidade, caso o participante seja menor de 18 anos.

### 5. DOS LOCAIS

5.1. A caminhada será realizada em locais e trajetos descritos no mapa da prova, que será elaborado pela Comissão da 4ª Caminhada nos Câmpus da UFMS de cada unidade.

5.2. O mapa do percurso deverá ser divulgado no site dos Câmpus da UFMS **até o dia 12/09/2023** para conhecimento dos participantes.



## 6. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

- 6.1. As inscrições devem ser realizadas no período de **28 de agosto a 11 de setembro de 2022** às 23h59min (horário local) por meio do formulário on-line elaborado pela PROECE/UFMS que estará disponível no site <https://voltaufms.ufms.br/>
- 6.2. Serão disponibilizadas **150 vagas para os Câmpus da UFMS**.
- 6.3. As inscrições poderão ser encerradas antes do período de inscrições, em caso de preenchimento das vagas.
- 6.4. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os seus termos e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o “TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL”, contido no formulário disponibilizado no site <https://voltaufms.ufms.br/>
- 6.5. O participante deverá receber em seu e-mail a confirmação de sua inscrição até o dia 14 de setembro de 2023.
- 6.6. A UFMS não se responsabilizará por problemas com a conectividade à internet no ato da inscrição.

## 7. PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Os participantes devem comparecer ao local do evento com, no mínimo, quinze minutos de antecedência ao horário da largada.
- 7.2. É obrigação do participante ter o conhecimento do percurso.
- 7.3. Por se tratar de ruas de domínio público, os participantes deverão se atentar aos desníveis e obstáculos que poderão existir ao longo do percurso.
- 7.4. A organização não se responsabilizará por possíveis defeitos na pista do trajeto. Por conta disto, os participantes têm a informação das ruas que integram o percurso.
- 7.5. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação, de acordo com o “TERMO DE RESPONSABILIDADE”.

## 8. GERAL

- 8.1. Ao participar da 4ª CAMINHADA NOS CÂMPUS UFMS, o participante assume a responsabilidade pelos dados fornecidos no momento da inscrição e aceita totalmente o regulamento da prova, tendo ciência de suas condições físicas e de saúde para a participação.
- 8.2. Extravio de material ou prejuízo que porventura o participante venha a sofrer durante o transcorrer do evento, não será de responsabilidade dos organizadores e patrocinadores da prova.
- 8.3. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.
- 8.4. A 4ª CAMINHADA NOS CÂMPUS UFMS acontecerá sob qualquer condição climática, podendo ser cancelada caso condições de catástrofes coloquem em risco a integridade física dos participantes.
- 8.5. Ao longo do percurso haverá postos de hidratação, com água nos quilômetros 1,5 km e 3,5 Km. Todavia, o participante também poderá portar a sua garrafa d' água.
- 8.6. Ao participar do evento, os inscritos cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para finalidades de divulgação do evento e da UFMS.

- 8.7. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo participante será passível de desclassificação.
- 8.8. Os casos omissos ao regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora, que tem a decisão final.
- 8.9. No início da caminhada os participantes serão contemplados com um boné. Ao término do evento, os participantes serão atendidos com barra de cereal e água.
- 8.10. Ao participar deste evento, o inscrito concorda com todo e qualquer procedimento descrito neste regulamento.

Campo Grande, 17 de agosto de 2023.

Edineia Aparecida Gomes Ribeiro  
Secretária de Projetos e Eventos Esportivos  
Presidente da Comissão Organizadora Geral  
4ª CAMINHADA NOS CÂMPUS UFMS

João Batista de Santana  
Diretor de Cultura e Esporte - DICE/PROECE

Marcelo Fernandes Pereira  
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 18/08/2023, às 19:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4286396** e o código CRC **FD5F7469**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



